

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 03/2020.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora:

**MARIA MADALENA DE OLIVEIRA ABREU**

inscrita no CPF sob o nº 825.187.186-72, matrícula 0025, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental PEBI, Nível 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2020.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 29 de janeiro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta **PORTARIA** foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 29.01.2020 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fe  
Perdizes/MG 29.01.2020  
Ass do Servidor: Kely de S Berges  
RG/Matrícula: ME-10.123.935

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP